

Sessão Realizada  
Em 09 / 09 / 24  
Proposição

Aprovada  Maioria  
 Rejeitada  Unanimidade

Presidente



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 169124  
Rec. 02.09.24

## REQUERIMENTO

O Vereador abaixo assinado, subscrito pelos demais, no uso de suas atribuições legais (art. 80 do Regimento Interno), REQUER que, após ouvido o Plenário, o envio de ofício à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG), solicitando, em caráter de urgência, a retirada das placas de sinalização localizadas na ERS-122, altura do KM 04, bairro Areião, no município de São Sebastião do Caí, em razão de estarem comprometendo significativamente a visibilidade dos condutores que trafegam pela via, contribuindo para a ocorrência de acidentes.

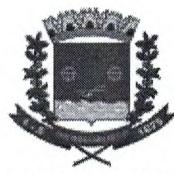
### JUSTIFICATIVA

A Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG) é responsável pela manutenção e segurança das rodovias sob sua administração, atividades essas que são financiadas pelos usuários por meio das tarifas de pedágio. Um dos principais deveres da Concessionária é assegurar que as condições de tráfego sejam adequadas e seguras, garantindo que a sinalização instalada nas vias esteja em conformidade com as normas de trânsito e não ofereça riscos aos motoristas.

No entanto, foi identificado que, no trecho da ERS-122 situado no KM 04, bairro Areião, as placas de sinalização instaladas ao longo da rodovia têm prejudicado a visibilidade dos motoristas, especialmente durante a realização de manobras. Essa condição tem resultado em uma elevada incidência de acidentes no local, colocando em risco a vida dos condutores e passageiros que utilizam a via.

A obstrução da visibilidade no referido trecho força os motoristas a realizarem manobras arriscadas e inadequadas, aumentando o risco de colisões graves que

**CÂMARA**  
Endereço: Rua Pinheiro Machado, 225, Navegantes - São Sebastião do Caí, RS -  
CEP 95760-000 - Fone(51) 3635 1456 - Email: [camara@saosebastiaodocaí.rs.leg.br](mailto:camara@saosebastiaodocaí.rs.leg.br)



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

podem resultar em ferimentos graves, sequelas permanentes e, em casos mais extremos, a perda de vidas. Além disso, essa situação viola o direito à segurança dos usuários da rodovia, que esperam condições adequadas para transitar com tranquilidade.

Diante do exposto, e considerando a responsabilidade da Concessionária em assegurar a segurança viária, REQUER-SE que, uma vez aprovado pelo Plenário, seja oficiada a Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG) para que adote, em caráter de urgência, as medidas necessárias à remoção das referidas placas de sinalização, atendendo assim à demanda dos usuários que trafegam diariamente pela ERS-122 e visando à prevenção de novos acidentes.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2024.

*Dilson Pires*  
Vereador Dilson Dioclécio Pires.

*Grauhy*

*Aris Andrei Hartman*

*Eduardo Jofre*

*Ana Lúcia D. Pires*

*SS*

*DD*

*do reino*  
*ELISGA*  
*J. B. P. I. C.*

**CÂMARA**  
Endereço: Rua Pinheiro Machado, 225, Navegantes - São Sebastião do Caí, RS -  
CEP 95760-000 - Fone(51) 3635 1456 - Email: [camara@saosebastiaodocai.rs.leg.br](mailto:camara@saosebastiaodocai.rs.leg.br)